



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECÃO DE LICITACÃO

Ofício Pregão nº 083/16

Pregão Presencial nº 58/16 – Registro de Preços de Material Escolar

Pirassununga, 16 de agosto de 2016.

Prezados Senhores,

Informo a todos que após impugnação interposta contra o ato convocatório, os autos foram encaminhados à unidade requisitante, retornando com as respostas descritas às fls. 312/314.

Informo ainda, que o edital será retificado, reabrindo os prazos anteriormente estabelecidos, sendo que o mesmo será disponibilizado posteriormente no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. Germano Dix 3350, Jardim Carlos Gomes
CEP-13633-010
(xx19)35619755 / 3561-2863
materiaiseducacao@pirassununga.sp.gov.br

312
R

PROTOCOLO: Nº 2302/2016

PREGÃO: Nº 58 /2016

EDITAL: Nº 77/16

À

Seção de Licitação

Informo as respostas aos questionamentos à impugnação interposta contra o ato convocatório:

a) Embora alguns itens do edital sejam normatizados, não é informada a norma utilizada e seus parâmetros de qualidade, bem como descrição pormenorizada dos mesmos;

- Informo que todos os materiais entregues deverão atender as legislações vigentes: INMETRO, ABNT/NBR 15.236.

b) Há falta de delimitação dos itens para apresentação de laudo e certificado a ser entregue;

- Informo que não será necessária a apresentação de laudos e certificados.

c) No item 9.3 do edital, não há especificação do órgão responsável pela elaboração do laudo e seu custeio;

- Informo que não será necessária a apresentação de laudos e certificados.

d) Requer a correção da descrição dos itens 01, 06, 12, 21, 22, 80, 84, 85, 90, 95, 99 e 132, afim de adequação às correspondentes normas técnicas;

- Informo que foram analisados todos os itens da requisição e foram feitas as correções necessárias, bem como todos os materiais entregues deverão atender as legislações vigentes: INMETRO, ABNT/NBR15.236.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AV. Germano Dix 3350, Jardim Carlos Gomes****CEP-13633-010****(xx19)35619755 / 3561-2863****materiaiseducacao@pirassununga.sp.gov.br**

e) Solicita a correta descrição dos itens 89, 100, 159 e 225, para correta cotação;

- Informo que foram analisados os itens 89, 100, 159 e 225, foram feitas as correções necessárias e deverão atender as especificações do Termo de Referência,

f) Aponta a falta de regras para a apresentação de laudos técnicos e certificados que serão utilizados para a aceitabilidade das amostras;

- Não será necessária a apresentação de laudos. As amostras serão analisadas, verificando se as mesmas encontram-se de acordo com as especificações do Termo de Referência e se os itens 01, 05, 06, 12, 21, 65, 67, 68, 80, 84,85, 87, 90, 99, 102, 105, 123, 132, 133, 135 possuem selo do INMETRO, ABNT/NBR 15.236.

g) O lápis grafite com mina de 3.3 e o de cor de mina 4.0. É encontrado em lápis jumbo e não em lápis regular. Serão aceitos produtos similares?

- Informo que foi feita análise nos itens mencionados e realizadas as correções necessárias, conforme descrito abaixo:

- Lápis grafite nº 2, formato sextavado, com medida mínima de 170 mm, madeira 100% reflorestada, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, ser atóxica, mina mínima 2mm. Madeira macia que permite uma excelente apontabilidade, ponta resistente, com exclusivas micropartículas ativas, que garante a alta resistência, maciez e apagabilidade.

- Lápis de cor, caixa com 12 cores, formato sextavado, madeira 100% reflorestada, mina macia e resistente, fácil de apontar, cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura. mina mínima de 3,0 mm, com medida mínima 170 mm.

h) Caneta esferográfica preta sem especificação, nem mesmo a espessura da ponta.

- Informo que foram feitas as correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. Germano Dix 3350, Jardim Carlos Gomes
CEP-13633-010
(xx19)35619755 / 3561-2863
materiaiseducacao@pirassununga.sp.gov.br

314
①

Encaminhamos para demais providências.

Atenciosamente,

Pirassununga, 10 de agosto de 2016

Yara Aparecida Bernardi Antoniali

Secretária Municipal da Educação